



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

DECRETO N.º 2.276/ 2.025.

***“INSTITUI A COMISSÃO FISCALIZADORA
DA 41ª FESTA DO LAVRADOR DE BARRA
DO TURVO/SP”.***

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Fiscalizadora da 41ª Festa do Lavrador do Município de Barra do Turvo, composta por agentes públicos municipais.

Art.2º Os membros da Comissão Fiscalizadora deverão em conjunto, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos relativo ao Processo Licitatório correspondente.

Art.3º A Comissão Fiscalizadora anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, cientificando a contratada e solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º São membros da Comissão Fiscalizadora:

WILLYAN RENATO GOMES KOSIBA - ENGENHEIRO CIVIL;

FRANCISCO TORRES DE ARAÚJO NETO - FISCAL DE OBRAS, POSTURA E MEIO AMBIENTE;

VANDELI DE LIMA JUNIOR - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO;

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, SP, 22 de julho de 2.025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal